Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-3631/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6017/2011
PROTOCOLO	:	1036705
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	V. F. SENA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESEENCIAL Nº 60/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 56.380,00

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 6002/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-04445/2011, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Em 06.06.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.